



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Outros Atos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

036

PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

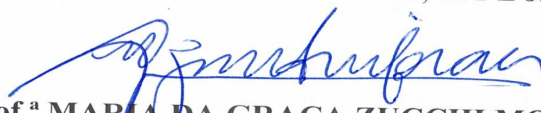
Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **MARIANA BERTASSINI ALVES DA COSTA**, ocupante do emprego permanente de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, referência salarial NS-05E PADRAO 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 3 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

037

PORTARIA Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o deferimento do pedido de alta médica de aposentadoria por incapacidade permanente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS feito pelo servidor, conforme processo administrativo 2356/2023;

RESOLVE:

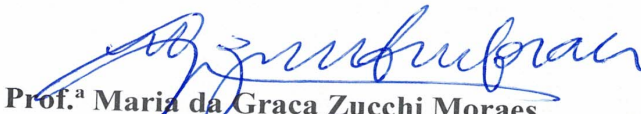
Artigo 1º - REINTEGRAR o servidor **ANTONIO MARCO TRALDI**, junto ao **Quadro de Funcionalismo Público Municipal**, no emprego permanente de **SERVENTE GERAL**, referencia salarial NB01-PADR 07, a partir de 21 de novembro de 2023;

Artigo 2º - READAPTAR o servidor, ocupante do emprego permanente de **SERVENTE GERAL**, referencia salarial NB01-PADR 07, para o cargo de **VIGIA GERAL**, referencia salarial NB02-PADR 07, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, prestando serviços na **"Arena Santa Emília"**, para cumprir sua jornada de trabalho das 6h às 18h, na escala 12x36, a partir de 22 de novembro de 2023;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

038

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 003/2024 – SMSP - DC, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**, a partir desta data.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO A DESEMPENHAR	EMPREGO PERMANENTE
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	COORDENADOR	OPERADOR DE MAQUINA
THAIS CRISTYNE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA – SETOR OPERATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLÁVIO MAFFIOLETTI DE SOUSA	SETOR TÉCNICO	ENGENHEIRO CIVIL II
FERNANDO AUGUSTO CALISBINO	SETOR OPERATIVO	MOTORISTA
GERALDO DONIZETE DA ROCHA	SETOR OPERATIVO	MECANICO
PRISCILLA LUCENA CARDILI	SETOR OPERATIVO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
RAFAEL PRESA DA SILVA	SETOR OPERATIVO	SERVENTE GERAL
WILLIAM NASCIMENTO CARDOSO	SETOR OPERATIVO	MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 418, de 15 de junho de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 5 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

039

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Ofício nº 009/2024 – SMS, datado em 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o servidor **ISAQUE MATEUS TOGNOLLI**, ocupante do emprego permanente de **FARMACEUTICO II** referência salarial SAU12A-PADR 04 para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA III (FG3)** com referência salarial na Lei Municipal nº 3.126/2023, de 18 de abril de 2023, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Centro de Saúde III - CSII** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

040

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **REBECCA MINHANO MARINHEIRO**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 7 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

041

PORTARIA Nº 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Ofício nº 008/2024 – GAB, datado em 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **PALOMA MENESES LA CAVA MOREIRA**, ocupante do emprego permanente de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, referência salarial NM02-PADR 06, atualmente lotada junto à **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer suas funções junto à **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir do dia 23 de janeiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

042

PORTARIA Nº 042, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Ofício nº 008/2024 – GAB, datado em 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR o servidor **MATHEUS GABRIEL MELLI**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 01, atualmente lotado junto à **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para exercer suas funções junto à **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 23 de janeiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 9 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

043

PORTARIA Nº 043 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **01/02/2024 a 01/03/2024, 05/02/2024 a 05/03/2024, 14/02/2024 a 14/03/2024**, nos termos do Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Adão Carlos Roder	AJUDANTE DE ENCANADOR/NB01-PADR 07	03/01/2023 a 02/01/2024
Arlete Conceição Costa Barboza	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 02	02/07/2022 a 01/07/2023
Camila Aparecida Costa dos Santos	AGENTE DE SAUDE/ SAU03A-PADR 01	07/02/2023 a 06/02/2024
Jose Luis Riani	AUXILIAR DE MECANICANICO/ NB3P7	12/06/2022 a 11/06/2023
Josias de Oliveira Lima	GERENTE DE DEPARTAMENTO/CGD	11/01/2023 a 10/01/2024
Luiz Gonzaga Robin	PORTEIRO/NB02-PADR 01	22/06/2022 a 21/06/2023
Manoel Pedro Chaves	SERVENTE GERAL/NB01-PADR 08	12/04/2022 a 11/04/2023
Maria Hayde de Souza	OPERADOR POCO ABAS/NB3P6	21/03/2022 a 20/03/2023
Marinalva dos Santos	SERVENTE GERAL/NB01-PADR 03	27/01/2023 a 26/01/2024
Rosa de Jesus Lopes	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 06	23/01/2023 a 22/01/2024
Valdeir Candido	MOTORISTA/NB5P6	12/03/2022 a 11/03/2023
Elaine Cristina Rampazzo	ASSISTENTE SOCIAL/NS01A-PADR 05	01/07/2022 a 30/06/2023

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **05/02/2024 a 24/02/2024**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 10 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

043-A

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Ana Carolina Maragno Fattori	CAIXA I / NM02-PADR 01	04/10/2022 a 03/10/2023
Claudir Roberto dias	VIGIA GERAL/NB02-PADR 07	01/09/2022 a 31/08/2023

Artigo 3º– Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: **05/02/2024 a 19/02/2024, 06/02/2024 a 20/02/2024, 14/02/2024 a 28/02/2024, 15/02/2024 a 29/02/2024, 21/02/2024 a 06/03/2024, 23/02/2024 a 08/02/2024, 28/02/2024 a 13/03/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Alan Galli da Silva	MED PLANT URG E EMER/ SAU14A-P01	11/03/2022 a 10/03/2023
Aline Gabrela Franco	ESTAGIARIO	23/01/2023 a 22/01/2024
Bruna La Gamba Cavalcante	TECNICO DE ENFERMAGEM/SAU09-P02	06/05/2022 a 05/05/2023
Edivaldo Luis Reis	MOTORISTA AMBULANCIAL/SAU-04-P06	03/08/2022 a 02/08/2023
Elias Osmar da Silva	VIGIA GERAL /NB02-PADR 04	01/12/2022 a 30/11/2023
Gustavo zanoni Alberici	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P05	02/07/2022 a 01/07/2023
Leonardo Marcos Fausto Costa	MED PLANT URG E EMER/ SAU14A-P01	04/07/2022 a 03/07/2023
Maria Gabriela de Lucas Quintino Martins	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P01	10/03/2022 a 09/03/2023
Mariana Bonadio	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P02	04/02/2022 a 03/02/2023
Rafael Francisco da Silva	FISCAL DE OBRAS/NM01B-PADR 01	01/08/2022 a 31/07/2023
Sergio Augusto de Toledo	MOTORISTA AMBULANCIA/ SAU-04-P08	01/09/2022 a 31/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 11 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

043-B

Artigo 4º– Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 14 dias em descanso com início em: **14/02/2024 a 27/02/2024** nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Leticia Helena Rosolem	ENFERM PROG SAUDE/SAU-15-P01	13/02/2023 a 12/02/2024

Artigo 5º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 11 dias em descanso com início em: **14/02/2024 a 24/02/2024**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 11 DIAS		
Marcio Henrique Martins	MOTORISTA/ NB5P7	14/09/2022 a 13/09/2023

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 10 dias em descanso com início entre: **05/02/2024 a 14/02/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Rosemeire Aparecida Mascia Staine	SERVENTE DE ESCOLA/NB01-PADR 04	01/01/2023 a 31/12/2023

Artigo 7º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **05/02/2024 a 09/02/2024, 19/02/2024 a 23/02/2024, 26/02/2024 a 01/03/2024, 27/02/2024 a 02/03/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 12 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

043-C

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Caio muniz da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/NM01B-PADR 01	01/02/2023 a 31/01/2024
Dayane Cavalcante Barboza Trevelin	NUTRICIONISTA I/NS01-PADR 05	22/04/2022 a 21/04/2023
Janaini Brandão da Rocha	ASSIST EM ADMINISTRATIVO/NM02-PADR 04	09/04/2022 a 08/04/2023
Lauren Dias Caracanhão	AUX. ADMINISTRATIVO/NM01B-PADR 01	20/04/2022 a 19/04/2023
Manoel Carlos Correa Porto	AUXILIAR DE COMPRAS/ NM01B-PADR 09	06/04/2022 a 05/04/2023
Mara Aparecida Ferrari	ASSIST EM ADMINISTRATIVO/NM02-PADR 04	24/07/2022 a 23/07/2023
Pamela Suehelen N de Oliveira Amaral	AUX. ADMINISTRATIVO/NM01B-PADR 03	12/01/2023 a 11/01/2024
Patricia Aparecida Colin Usolino	FISCAL SANITARIO/NM01B-PADR 05	22/01/2023 a 21/01/2024
Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves	AUX ADMINISTRATIVO/ NM01B-PADR 04	19/08/2022 a 18/08/2023
Viviana Cristina Ranieri Maia Cobrelo	RECEPCIONISTA/ NM01-PADR 04	28/09/2022 a 27/09/2023

Artigo 8º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 13 dias em descanso com início em: **15/02/2024 a 27/02/2024**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 13 DIAS		
Patricia Regina Lopes de Mendonça	CAIXA I/NM02-PADR 04	23/06/2022 a 22/06/2023

Artigo 9º – Conceder férias a servidora abaixo compreendida no período de 25 dias em descanso com início em: **26/02/2024 a 21/03/2024**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 25 DIAS		
Maria Fernanda Mendes Rabelo	SECRETARIO ESCOLAR/NM02-PADR 08	10/09/2022 a 09/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 13 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

043-D

Artigo 10º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado no período de 19 dias em descanso com início em: **14/02/2024 a 03/03/2024**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 19 DIAS		
Jose Veneziani	CIRURGIAO DENTISTA/SAU-14-P10	02/04/2022 a 01/04/2023

Artigo 11º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 07 dias em descanso com início em: **06/02/2024 a 14/02/2024**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 07 DIAS		
Daniela Simone Ferrari Selvino	ENFERMEIRO I/ SAU12B-P07	17/07/2022 a 16/07/2023

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 14 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

044

PORTARIA Nº 044, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

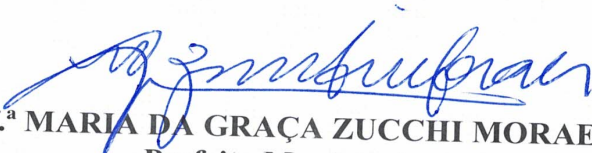
RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **MARIANA GIANEI**, ocupante do emprego permanente de **SECRETARIO ESCOLAR**, referência salarial NM02 PADR-02, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 15 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

045

PORTARIA Nº 045, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Ofício nº 006/2024 – SMS, datado de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **EDYLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referência salarial SAU08A-PADR 11, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no **SAMU**, para exercer suas funções junto a **E.S.F “Dr. Genésio Pimenta Marcondes ”**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 16 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

047

PORTARIA Nº 047, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso das suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.484, de 01 de julho de 2011 e suas alterações;

Considerando o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar **ROSANA APARECIDA SILVA CUSTÓDIO**, feito em 16 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

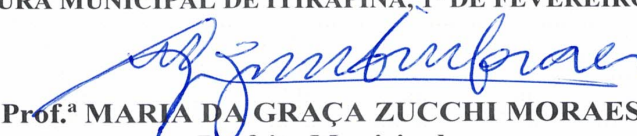
Artigo 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Tutelar do Município de Itirapina, pelo próximo quadriênio, ou seja, 2024/2027, admitido no Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, conforme Edital CMDCA 17/2023, realizado pelo CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina com acompanhamento pelo representante do Ministério Público da Vara Distrital de Itirapina, a saber:

MEMBRO SUPLENTE	
Ordem de classificação	Nome
6º	Jessica Aparecida Ferreira Ferrari de Sousa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 17 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

048

PORTARIA Nº 048, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **CELIA REGINA DA SILVA MUNIZ**, ocupante do emprego permanente de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência salarial NB01-PADR 05, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 18 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

049

PORTARIA Nº 049, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **JUSSARA MARIA SUSI ALVES**, ocupante do emprego permanente de **FARMACÊUTICO II**, referência salarial SAU12A-PADR 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 19 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

050

PORTARIA Nº 050, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o servidor **RICARDO ANTONIO ALVES**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 04, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 20 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

051

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR CRISTIANO ELIELSON COSTA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA-CGS**, referência salarial na Lei Municipal nº 3.126/2023, de 18 de abril de 2023, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no **Balneário Santo Antônio – BRÔA**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 21 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

052

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 031/2024 – SMEC, datado de 1º de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **MARIA FERNANDA MENDES RABELO**, ocupante do emprego permanente de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, referência salarial NM02-PADR 08, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **EMEF. PROF.^a “MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA”**, para exercer suas funções junto a **EMEI. Prof.^a “Eneida Cário Cornachioni”**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 22 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

053

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE FEVEREIRO 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 3.099 de 21 de novembro de 2022 e a necessidade de gerar valores de referência para as espécies de despesas nela contida;

CONSEIDERANDO a substituição de 02 (dois) servidores responsáveis pelo REGIME DE ADIANTAMENTO – “CAIXINHA”, conforme Ofício nº 012/2024 – SMS/AML e Memorando nº 013/2024 – GAB;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Normatizar os procedimentos do REGIME DE ADIANTAMENTO – “CAIXINHA”- da Prefeitura Municipal de Itirapina, nomeando os servidores abaixo descritos como responsáveis, conforme Lei Municipal nº 3.099 de 21 de novembro de 2022, a partir desta data, atendendo todas as suas unidades orçamentárias, a saber:

I - Responsáveis da Secretaria da Administração:

Titular:	Átila Isaac Nobrega de Jesus
Suplente:	Caio Muniz da Silva

II – Responsáveis da Secretaria da Fazenda:

Titular:	Tábata Rafaela Gonçalves
Suplente:	Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler

III – Responsáveis do Gabinete:

Titular:	Eliana Alves de Godoy dos Santos
Suplente:	Leiliana Gonzalez Valladão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 23 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

002-A

IV - Responsáveis da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular:	Juliana Rizzato
Suplente:	Daniele Fernanda de Souza

V - Responsáveis da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular:	Amanda Cristina da Silva Rocha
Suplente:	Mara Simone de Campos Mariano

VI - Responsáveis da Secretaria de Projetos e Obras:

Titular:	Magda Valentina Ribeiro White
Suplente:	Jeniffer Beatriz Mariano Barbosa

VII - Responsáveis da Secretaria da Saúde:

Titular:	Adriana Moro de Lima
Suplente:	Eder Phelipe Pestana de Mattos Quintanilha

VIII - Responsáveis pelo da Secretaria de Serviços Públicos:

Titular:	Thais Cristyne de Oliveira
Suplente:	Priscilla Lucena Cardili

IX - Responsáveis da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente:

Titular:	Willian Rodrigues Ferreira
Suplente:	Norma Lucia de Sousa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 24 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

002-B

X - Responsáveis da Secretaria de Saneamento Básico:

Titular:	Célia Maria Carrilho
Suplente:	Ângelo Hermínio Bim

XI - Responsáveis pelo “caixinha” da Secretaria Assuntos Jurídicos:

Titular:	Gabriel Grossi
Suplente:	Natalia Fernanda Mariano

XII - Responsáveis da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular:	João Vitor Balieiro de Almeida Queiroz
Suplente:	Leandro Mesquita

§ 1º - Os responsáveis pelo **regime de adiantamento** – “caixinha” - terão inteira autonomia para implantar procedimentos que julgarem necessários para o bom desempenho e controle do numerário, contanto que não conflitem com os estabelecidos neste instrumento, utilizando-se os documentos padronizados: “**recibo de entrega**”, “**recibo de devolução**”, “**relatório de viagem**”, “**relatório de despesas miúdas**” e “**relatório final**”.

§ 2º - Caberá ao servidor que solicitou dinheiro para pagamento de despesas de viagem comunicar de forma clara e transparente o motivo da viagem, o roteiro, as datas e horários para o devido preenchimento do “**relatório de viagem**”, assinando-o, juntamente com responsável pelo “caixinha”.

§ 3º – Caberá ao servidor que solicitou dinheiro para pagamento de despesas miúdas ou de pronto pagamento prestar contas para o responsável pelo “caixinha” apresentando-lhe as respectivas notas fiscais, devidamente emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ: 46.313.714/001-50, sem rasuras, com informações claras e objetivas sobre o gasto realizado, para que o “**relatório de despesas miúdas**” seja adequadamente preenchido e assinado por ambos.

§ 4º – A responsabilidade pelo uso indevido do dinheiro público, bem como possíveis reembolsos, não é dever do responsável pelo regime de adiantamento – “caixinha”, mas sim do funcionário que recebeu em mãos determinada quantia por meio do “**recibo de entrega**”, devendo, este servidor, arcar com as despesas e esclarecimentos para a prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 25 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

002-C

ARTIGO 2º - Os responsáveis pelo regime de adiantamento – “caixinha” - terão orientação da Controladoria Geral do Município para o fechamento e prestação de contas, devendo fazê-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final do período de aplicação do recurso.

§ único - o não atendimento às normas estabelecidas nesta portaria, quanto à prestação de contas do regime de adiantamento – “caixinha” ensejará as penalidades previstas no Capítulo VIII, da Lei nº. 3.099 de 21 de novembro de 2022.

ARTIGO 3º - Para melhor controle e fiscalização do regime de adiantamento – “caixinha” - ficam estabelecidos os seguintes valores a serem aceitos pela Municipalidade quanto às despesas externas efetuadas pelos funcionários públicos municipais:

I - Para refeições – almoço e/ou jantar – até **R\$ 90,00 (noventa reais)** por refeição, por pessoa, sendo que a quantia que ultrapassar esse valor deverá ser ressarcida aos cofres públicos, salvo apresentação de justificativa e autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) Municipal.

II - Para lanches ou café – até **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por refeição, por pessoa, sendo que a quantia que ultrapassar esse valor deverá ser ressarcida aos cofres públicos, salvo apresentação de justificativa e autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) Municipal.

III - Para pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas – até **R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais)**;

IV - Para dispêndios com viagens – alimentação; estacionamento; hospedagem emergencial; pequenos deslocamentos com transporte urbano – as referências para a alimentação constam nos itens **I e II**; os demais gastos, deverão seguir dos valores referenciais de mercado;

V - Para combustível em caso de deslocamentos longínquos que não permitam o abastecimento em estabelecimentos autorizados por meio de processos licitatórios – deverão ficar dentro do limite da necessidade e dos valores referenciais de mercado;

VI - Para tarifas de pedágio, em caso de não haver disponibilidade de TAG (pagamento automático para veículos) – deverão ficar dentro do limite da necessidade e dos valores referenciais de mercado;

VII - Para transporte emergencial, em caso de migrantes – até o limite de **R\$ 90,00 (noventa reais)** por pessoa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 26 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

002-D

VIII - Para guias judiciais; documentos emitidos e registrado em Cartórios; RT – Reserva Técnica, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, TRT – Termo de Responsabilidade Técnica – até o limite total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

IX - Para despesa miúda e de pronto pagamento, incluindo inscrições em eventos culturais, esportivos e afins – até o limite de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

§ 1º As despesas que ultrapassarem o teto de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referentes ao item **IX**, em até **25%**, ou seja, **R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **poderão ser aceitas** mediante justificativa devidamente fundamentada.

§ 2º - Em casos de não apresentação das justificativas, os valores excedentes deverão ser pagos pelo responsável pelo dispêndio.

ARTIGO 4º - As notas fiscais apresentadas pelos servidores públicos municipais deverão, obrigatoriamente, expressar a concordância das despesas lá declaradas.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 27 de 29

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 105/2023 - Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Lote"**

Processo Administrativo nº 2006/2023 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 89/2023**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de equipamentos necessários para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e demais secretarias e suas divisões, tais como: campanhas da educação e prevenção em saúde, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, entre outros, desenvolvidos pelo Município em consonância com o Calendário Anual de Eventos, pelo período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br//>
 - **Início de Retirada de Edital:** **14 de fevereiro de 2024.**
 - **Recebimento de Propostas até:** **27 de janeiro de 2024** – Horas: **09h 00min.**
 - **Início dos lances:** **27 de fevereiro de 2024** – Horas: **09h 15min.**
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
 - 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 09/02/2024 17:14:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 28 de 29

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** as/os professoras/es inscritos através do Processo Seletivo 001/2023 a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua 4, nº 462 - Centro - Itirapina/SP **no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) às 15 H**, para **a atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2024.**

Conforme o Decreto Municipal nº 3.963 de 11 de novembro de 2022, Artigo 12, Item II, e pelo Edital Do Processo Seletivo nº 01/2023, caso haja, durante o ano letivo, contratações para professoras/es em caráter temporário de qualquer área, as/os candidatas/os ficam automaticamente convocadas/os a comparecerem semanalmente, às quintas-feiras úteis, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as vagas disponíveis, publicadas no site da Prefeitura: <http://www.itirapina.sp.gov.br> e no Diário Oficial às quartas feiras.

Após suas Atribuições, as/os candidatas/os deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Rua 07. Nº 55 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO** → **SANTANDER (apenas após a admissão);**
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social; (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Declaração de Bens; (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Cópia Certidão de Nascimento de filhas/os de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de maio e novembro) e CPF de filhas/os acima de 7 anos de idade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1129

Página 29 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

- Cópia Certidão de Nascimento e CPF de filhas/os maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de bens;
- Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo.

HORÁRIOS DE HTPC

- Segundas-feiras das 13:00h às 15:00h **OU** das 18:00h às 20:00h
- EMEF “PROFA. MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA”
- Terças-feiras **OU** quintas-feiras das 18:00h às 20:00h
- CRECHE ESCOLA PROFA. SIMONE DE LIMA
- CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER
- CEI PROFA. DULCE DE FARIA MIGLIORINI
- CEI PROFA. HILDA BARROS
- EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ
- EMEFI PROFA. ARACY LEAL BERNARDI
- EMEI PROFA. ENEIDA CARIO CORNACHINI

INFORMAMOS QUE AS AULAS/CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS SÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

PEB I - PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30 H / 1 CARGO

- EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ - 1º ANO D - TARDE (12h30 às 17h30) – (LICENÇA-AMAMENTAÇÃO E FÉRIAS)

PA - PROFESSOR/A ASSISTENTE - 27 H / 1 CARGO

- EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ - MANHÃ (7h às 12h) – (LICENÇA-SAÚDE)

Itirapina, 14 de fevereiro de 2024.

Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA